



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 064, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3085, 09/08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 54, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da realização do cancelamento de Restos a Pagar.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2022, inscritos em Restos a Pagar – Processados, nos Balanços Gerais do **MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**.

Parágrafo Único. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em Restos a Pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivará em sua integralidade porque no exercício financeiro de 2022 foi emitido em duplicidade:

Nota de Empenho no. 4871/2022 – SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, no valor de R\$ 32.178,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal